



# CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ

## CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ

Protocolo nº	Data	Hora
003056/2005	15/09/2005	16:05h

Requerente

**João Maioral**

Assunto:

**EMENDA AO PROJETO DE LEI:  
Subemenda a Emenda Aditiva de autoria do  
Vereador João Maioral ao Projeto de Lei nº 193/05.**

**EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ,**

Tenho a honra e a grata satisfação de submeter à apreciação dos Nobres Edis, a seguinte **Subemenda a Emenda Aditiva** lida no Expediente da Sessão Ordinária de 13 de setembro de 2005, de autoria do Vereador João Maioral ao Projeto de Lei nº 193/05 – que dispõe sobre o desembarque de passageiros dos transportes coletivos após as 22:00 horas.

**Art.1º** - O Projeto de Lei nº 193/05, fica acrescido de mais um artigo, que passa a ser o artigo 2º, renumerando-se os demais, com a seguinte nova redação:

**“Art.2º** - Para desembarque de portadores de deficiência física, as empresas especificadas no artigo anterior, poderão realizar em qualquer horário o desembarque de passageiros, sem obediência às paradas obrigatórias dos pontos preestabelecidos, desde que respeitado o itinerário original da linha, **e, desde que houver a possibilidade de estacionar em local permitido ao trânsito”**.

Sala das Sessões, 20 de setembro de 2005.

  
**JOÃO MAIORAL**  
Vereador